

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2014

Processo nº. 0101348-72.2014

EDITAL

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, por intermédio do(a) pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 452/2014, de 28/02/2014, publicada no Diário da Justiça nº 5.113, de 07/03/2014, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a ser realizado por meio da tecnologia da informação, obedecidos os preceitos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/1993, e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 28/10/2014

Horário: 13:00 horas (horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, salvo comunicação em contrário.

2.2. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Seção de Licitações e Contratos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, localizada no Centro Administrativo, Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde, Rio Branco – AC, telefones - (0xx) 68-3302-0345 / 0346, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 18h00min, onde poderão ser obtidas cópias gratuitamente ou poderão ser consultados pelo site www.comprasnet.gov.br

2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente neste Tribunal.

2.4. É facultado ao (à) PREGOEIRO (A) proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da Proposta e da Habilitação.

2.5. Integram o presente edital, como ANEXOS, e independente de transcrição, os documentos seguintes:

ANEXO I	Termo de Referência;
ANEXO II	Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco e de Vínculo Empregatício;
ANEXO III	Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
ANEXO IV	Proposta de Preço;
ANEXO V	Ata de Registro de Preços.

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços visando à aquisição, futura e eventual, de materiais de consumo de proteção e segurança, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

3.2. Quantidade máxima para contratação do objeto ora licitado:

PLANILHA DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QTDE MÍNIMA A SER COTADA	QTDE PARA ADESÃO
01	Calçado de segurança, Tipo de Couro do Cabedal: Vaqueta flor nobuck marrom café; Tipo de Forro da Gáspea: Forração em não tecido; Tipos de Linhas: Costuras simples, duplas e quádruplas; Colarinho: Camurça marrom café, Acolchoado com espuma PU; Forração: Forro em poliéster dublado c/ manta; Lingüeta: Vaqueta flor nobuck marrom café; C.A. Certificado de Aprovação: C.A. n.º 28108; Biqueira: Biqueira em aço, apenas para conformação sem atendimento a norma; Contraforte: Em material resinado termoconformado; Ilhós: Ilhós passador 08 por pé; Palmilha de Montagem: Sintética não tecido costurada sistema Strobel; Palmilha de Conforto: EVA antimicrobios; Atacador: Poliéster redondo de 110 cm; Solado: O solado é constituído de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Solado com estabilizador (pára-lamas), sistema antipronação, canais de	Par	10	10	50

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema shock absorber para melhor mobilidade ao caminhar; Embalagem Individual: Saco Plástico; Embalagem Coletiva: Caixa de Papelão de 04 e/ou 10 pares. Tamanho: nº 35. Marca de referência: Fujiwara				
02	Calçado de segurança, Tipo de Couro do Cabedal: Vaqueta flor nobuck marrom café; Tipo de Forro da Gáspea: Forração em não tecido; Tipos de Linhas: Costuras simples, duplas e quádruplas; Colarinho: Camurça marrom café, Acolchoado com espuma PU; Forração: Forro em poliéster dublado c/ manta; Lingüeta: Vaqueta flor nobuck marrom café; C.A. Certificado de Aprovação: C.A. n.º 28108; Biqueira: Biqueira em aço, apenas para conformação sem atendimento a norma; Contraforte: Em material resinado termoconformado; Ilhós: Ilhós passador 08 por pé; Palmilha de Montagem: Sintética não tecido costurada sistema Strobel; Palmilha de Conforto: EVA antimicrobios; Atacador: Poliéster redondo de 110 cm; Solado: O solado é constituído de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes,	Par	10	10	50

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Solado com estabilizador (pára-lamas), sistema antipronação, canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema shock absorber para melhor mobilidade ao caminhar; Embalagem Individual: Saco Plástico; Embalagem Coletiva: Caixa de Papelão de 04 e/ou 10 pares. Tamanho: nº 36. Marca de referência: Fujiwara				
03	Calçado de segurança, Tipo de Couro do Cabedal: Vaqueta flor nobuck marrom café; Tipo de Forro da Gáspea: Forração em não tecido; Tipos de Linhas: Costuras simples, duplas e quádruplas; Colarinho: Camurça marrom café, Acolchoado com espuma PU; Forração: Forro em poliéster dublado c/ manta; Lingüeta: Vaqueta flor nobuck marrom café; C.A. Certificado de Aprovação: C.A. n.º 28108; Biqueira: Biqueira em aço, apenas para conformação sem atendimento a norma; Contraforte: Em material resinado termoconformado; Ilhós: Ilhós passador 08 por pé; Palmilha de Montagem: Sintética não tecido costurada sistema Strobel; Palmilha de Conforto: EVA antimicrobios; Atacador: Poliéster redondo de 110 cm; Solado: O solado é constituído de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a	Par	16	16	80

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Solado com estabilizador (pára-lamas), sistema antipronação, canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema shock absorber para melhor mobilidade ao caminhar; Embalagem Individual: Saco Plástico; Embalagem Coletiva: Caixa de Papelão de 04 e/ou 10 pares. Tamanho: nº 37. Marca de referência: Fujiwara				
04	Calçado de segurança, Tipo de Couro do Cabedal: Vaqueta flor nobuck marrom café; Tipo de Forro da Gáspea: Forração em não tecido; Tipos de Linhas: Costuras simples, duplas e quádruplas; Colarinho: Camurça marrom café, Acolchoado com espuma PU; Forração: Forro em poliéster dublado c/ manta; Lingüeta: Vaqueta flor nobuck marrom café; C.A. Certificado de Aprovação: C.A. n.º 28108; Biqueira: Biqueira em aço, apenas para conformação sem atendimento a norma; Contraforte: Em material resinado termoconformado; Ilhós: Ilhós passador 08 por pé; Palmilha de Montagem: Sintética não tecido costurada sistema Strobel; Palmilha de Conforto: EVA antimicrobicos; Atacador: Poliéster redondo de 110 cm; Solado: O solado é constituído de	Par	16	16	80

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Solado com estabilizador (pára-lamas), sistema antipronação, canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema shock absorber para melhor mobilidade ao caminhar; Embalagem Individual: Saco Plástico; Embalagem Coletiva: Caixa de Papelão de 04 e/ou 10 pares. Tamanho: nº 38. Marca de referência: Fujiwara				
05	Calçado de segurança, Tipo de Couro do Cabedal: Vaqueta flor nobuck marrom café; Tipo de Forro da Gáspea: Forração em não tecido; Tipos de Linhas: Costuras simples, duplas e quádruplas; Colarinho: Camurça marrom café, Acolchoado com espuma PU; Forração: Forro em poliéster dublado c/ manta; Lingüeta: Vaqueta flor nobuck marrom café; C.A. Certificado de Aprovação: C.A. n.º 28108; Biqueira: Biqueira em aço, apenas para conformação sem atendimento a norma; Contraforte: Em material resinado termoconformado; Ilhós: Ilhós passador 08 por pé; Palmilha de Montagem: Sintética não tecido costurada sistema Strobel; Palmilha de Conforto: EVA	Par	24	24	120

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	antimicrobicos; Atacador: Poliéster redondo de 110 cm; Solado: O solado é constituído de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Solado com estabilizador (pára-lamas), sistema antipronação, canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema shock absorber para melhor mobilidade ao caminhar; Embalagem Individual: Saco Plástico; Embalagem Coletiva: Caixa de Papelão de 04 e/ou 10 pares. Tamanho: nº 39. Marca de referência: Fujiwara				
06	Calçado de segurança, Tipo de Couro do Cabedal: Vaqueta flor nobuck marrom café; Tipo de Forro da Gáspea: Forração em não tecido; Tipos de Linhas: Costuras simples, duplas e quádruplas; Colarinho: Camurça marrom café, Acolchoado com espuma PU; Forração: Forro em poliéster dublado c/ manta; Lingüeta: Vaqueta flor nobuck marrom café; C.A. Certificado de Aprovação: C.A. n.º 28108; Biqueira: Biqueira em aço, apenas para conformação sem atendimento a norma; Contraforte: Em material resinado termoconformado; Ilhós: Ilhós	Par	34	34	170

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	passador 08 por pé; Palmilha de Montagem: Sintética não tecido costurada sistema Strobel; Palmilha de Conforto: EVA antimicrobicos; Atacador: Poliéster redondo de 110 cm; Solado: O solado é constituído de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Solado com estabilizador (pára-lamas), sistema antipronação, canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema shock absorber para melhor mobilidade ao caminhar; Embalagem Individual: Saco Plástico; Embalagem Coletiva: Caixa de Papelão de 04 e/ou 10 pares. Tamanho: nº 40. Marca de referência: Fujiwara				
07	Calçado de segurança, Tipo de Couro do Cabedal: Vaqueta flor nobuck marrom café; Tipo de Forro da Gáspea: Forração em não tecido; Tipos de Linhas: Costuras simples, duplas e quádruplas; Colarinho: Camurça marrom café, Acolchoado com espuma PU; Forração: Forro em poliéster dublado c/ manta; Lingüeta: Vaqueta flor nobuck marrom café; C.A. Certificado de Aprovação: C.A. n.º 28108; Biqueira: Biqueira em aço, apenas para conformação sem	Par	34	34	170

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	atendimento a norma; Contraforte: Em material resinado termoconformado; Ilhós: Ilhós passador 08 por pé; Palmilha de Montagem: Sintética não tecido costurada sistema Strobel; Palmilha de Conforto: EVA antimicrobicos; Atacador: Poliéster redondo de 110 cm; Solado: O solado é constituído de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Solado com estabilizador (para-lamas), sistema antipronação, canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema shock absorber para melhor mobilidade ao caminhar; Embalagem Individual: Saco Plástico; Embalagem Coletiva: Caixa de Papelão de 04 e/ou 10 pares. Tamanho: nº 41. Marca de referência: Fujiwara				
08	Calçado de segurança, Tipo de Couro do Cabedal: Vaqueta flor nobuck marrom café; Tipo de Forro da Gáspea: Forração em não tecido; Tipos de Linhas: Costuras simples, duplas e quádruplas; Colarinho: Camurça marrom café, Acolchoado com espuma PU; Forração: Forro em poliéster dublado c/ manta; Lingüeta: Vaqueta flor nobuck marrom café; C.A.	Par	20	20	100

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	Certificado de Aprovação: C.A. n.º 28108; Biqueira: Biqueira em aço, apenas para conformação sem atendimento a norma; Contraforte: Em material resinado termoconformado; Ilhós: Ilhós passador 08 por pé; Palmilha de Montagem: Sintética não tecido costurada sistema Strobel; Palmilha de Conforto: EVA antimicrobicos; Atacador: Poliéster redondo de 110 cm; Solado: O solado é constituído de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Solado com estabilizador (pára-lamas), sistema antipronação, canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema shock absorber para melhor mobilidade ao caminhar; Embalagem Individual: Saco Plástico; Embalagem Coletiva: Caixa de Papelão de 04 e/ou 10 pares. Tamanho: nº 42. Marca de referência: Fujiwara				
09	Calçado de segurança, Tipo de Couro do Cabedal: Vaqueta flor nobuck marrom café; Tipo de Forro da Gáspea: Forração em não tecido; Tipos de Linhas: Costuras simples, duplas e quádruplas; Colarinho: Camurça marrom café, Acolchoado com espuma	Par	20	20	100

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	PU; Forração: Forro em poliéster dublado c/ manta; Lingüeta: Vaqueta flor nobuck marrom café; C.A. Certificado de Aprovação: C.A. n.º 28108; Biqueira: Biqueira em aço, apenas para conformação sem atendimento a norma; Contraforte: Em material resinado termoconformado; Ilhós: Ilhós passador 08 por pé; Palmilha de Montagem: Sintética não tecido costurada sistema Strobel; Palmilha de Conforto: EVA antimicrobicos; Atacador: Poliéster redondo de 110 cm; Solado: O solado é constituído de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Solado com estabilizador (pára-lamas), sistema antipronação, canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema shock absorber para melhor mobilidade ao caminhar; Embalagem Individual: Saco Plástico; Embalagem Coletiva: Caixa de Papelão de 04 e/ou 10 pares. Tamanho: nº 43. Marca de referência: Fujiwara				
10	Calçado de segurança, Tipo de Couro do Cabedal: Vaqueta flor nobuck marrom café; Tipo de Forro da Gáspea: Forração em não tecido; Tipos de Linhas: Costuras simples, duplas e	Par	10	10	50

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	quádruplas; Colarinho: Camurça marrom café, Acolchoado com espuma PU; Forração: Forro em poliéster dublado c/ manta; Lingüeta: Vaqueta flor nobuck marrom café; C.A. Certificado de Aprovação: C.A. n.º 28108; Biqueira: Biqueira em aço, apenas para conformação sem atendimento a norma; Contraforte: Em material resinado termoconformado; Ilhós: Ilhós passador 08 por pé; Palmilha de Montagem: Sintética não tecido costurada sistema Strobel; Palmilha de Conforto: EVA antimicrobicos; Atacador: Poliéster redondo de 110 cm; Solado: O solado é constituído de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Solado com estabilizador (pára-lamas), sistema antipronação, canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema shock absorber para melhor mobilidade ao caminhar; Embalagem Individual: Saco Plástico; Embalagem Coletiva: Caixa de Papelão de 04 e/ou 10 pares. Tamanho: nº 44. Marca de referência: Fujiwara				
11	Calçado de segurança, Tipo de Couro do Cabedal: Vaqueta flor nobuck marrom café; Tipo de Forro da Gáspea:	Par	10	10	50

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	Forração em não tecido; Tipos de Linhas: Costuras simples, duplas e quádruplas; Colarinho: Camurça marrom café, Acolchoado com espuma PU; Forração: Forro em poliéster dublado c/ manta; Lingüeta: Vaqueta flor nobuck marrom café; C.A. Certificado de Aprovação: C.A. n.º 28108; Biqueira: Biqueira em aço, apenas para conformação sem atendimento a norma; Contraforte: Em material resinado termoconformado; Ilhós: Ilhós passador 08 por pé; Palmilha de Montagem: Sintética não tecido costurada sistema Strobel; Palmilha de Conforto: EVA antimicrobicos; Atacador: Poliéster redondo de 110 cm; Solado: O solado é constituído de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Solado com estabilizador (pára-lamas), sistema antipronação, canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema shock absorber para melhor mobilidade ao caminhar; Embalagem Individual: Saco Plástico; Embalagem Coletiva: Caixa de Papelão de 04 e/ou 10 pares. Tamanho: nº 45. Marca de referência: Fujiwara				

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

12	Calçado de segurança, Tipo de Couro do Cabedal: Vaqueta flor nobuck marrom café; Tipo de Forro da Gáspea: Forração em não tecido; Tipos de Linhas: Costuras simples, duplas e quádruplas; Colarinho: Camurça marrom café, Acolchoado com espuma PU; Forração: Forro em poliéster dublado c/ manta; Lingüeta: Vaqueta flor nobuck marrom café; C.A. Certificado de Aprovação: C.A. n.º 28108; Biqueira: Biqueira em aço, apenas para conformação sem atendimento a norma; Contraforte: Em material resinado termoconformado; Ilhós: Ilhós passador 08 por pé; Palmilha de Montagem: Sintética não tecido costurada sistema Strobel; Palmilha de Conforto: EVA antimicrobios; Atacador: Poliéster redondo de 110 cm; Solado: O solado é constituído de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Solado com estabilizador (pára-lamas), sistema antipronação, canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema shock absorber para melhor mobilidade ao caminhar; Embalagem Individual: Saco	Par	10	10	50
----	--	-----	----	----	----

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	Plástico; Embalagem Coletiva: Caixa de Papelão de 04 e/ou 10 pares. Tamanho: nº 46. Marca de referência: Fujiwara				
13	Luva de Vaqueta Dorso em Raspa Cano Curto: Tamanho "P"	Par	20	20	100
14	Luva de Vaqueta Dorso em Raspa Cano Curto: Tamanho "M"	Par	30	30	150
15	Luva de Vaqueta Dorso em Raspa Cano Curto: Tamanho "G"	Par	30	30	150
16	Barreira Plástica Empilhavel - Fabricado na cor laranja com fitas refletivas prata,. Sua altura é de 55 cm e 1 m de comprimento, possui duas alças de transporte na parte superior para facilitar o manuseio, onde poderá também ser utilizado para travamento entre duas peças através de cadeado. Possui gavetas internas para aplicação de areia, elevando assim o seu peso até 30 kgs.	Unid.	50	50	250
17	Luva para alta tensão classe 2 Luva de segurança isolante em borracha, para alta tensão 20kV, classe 2, para tensão máxima de uso de até 17.000V. Tamanho: 10,5.	Par	10	10	50
18	Luva de cobertura - classe 2 Luva de cobertura em vaqueta com punho em raspa para luvas de alta tensão.	Par	10	10	50
19	Luva tricotada em fios de algodão e poliester, com PVC na palma. Comprimento: 25cm. Tamanhos:Único. Indicação: Atividades que requeiram proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos	Par	60	60	300
20	Óculos de segurança em policarbonato tratamento anti-riscos resistentes a impacto e choques físicos	Unid.	20	20	100

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Visor curvo para proteção lateral. Armação preta presa à lente com parafusos. Apoio nasal maleável para maior conforto no uso. Hastes tipo espátula com borracha macia nas pontas Acompanha cordão de segurança.				
21	Corda trançada de multifilamento em Polipropileno: Cor : Branca, Diâmetro ; 2,0mm, Ruptura : 75 Kg/m.	Metro	422	422	2110
22	Corda trançada de multifilamento em Polipropileno: Cor : Branca, Diâmetro ; 3,0mm, Ruptura : 75 Kg/m.	Metro	422	422	2110
23	Corda trançada de multifilamento em Polipropileno: Cor: Branca, Diâmetro ; 4,0mm, Ruptura : 75 Kg/m.	MT.	422	422	2110
24	Corda trançada de multifilamento em Polipropileno: Cor: Branca, Diâmetro ; 10,0mm, Ruptura : 75 Kg/m.	MT.	422	422	2110
25	Protetor auricular Tipo Plug, confeccionado em copolímero, formato cônico com três flanges - cordão de PVC.	Unid.	50	50	250
26	Bloqueador Solar FPS 50: UVA + UVB Balanceado: Garante uma maior e mais eficaz proteção UVA, preservando a saúde e a regeneração natural da pele durante e após a exposição solar (previne o envelhecimento precoce). Oferece alta proteção contra queimaduras solares. <i>Proteção Prolongada:</i> Mantém o mesmo nível e eficácia contra os raios UVA e UVB durante todo o tempo de	Unid.	120	120	600

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	utilização do produto. Ultra-resistente: Duas horas de proteção à prova d'água e suor. Fórmula Foto-Estável: Desenvolvida para proteger até as peles mais sensíveis ao sol, ajudando a minimizar os riscos de alergias e irritações. Textura Leve (oil free): Deixa sua pele respirar. Com vitamina E. Frasco 120 ml				
27	CADEADO de 20mm , com sistema de travas oblíquas, em latão maciço e haste em aço inox temperado, com no mínimo 2 chaves. Ref: PADO.	Unid.	50	50	250
28	Cadeado 40 mm , com sistema de travas oblíquas, em latão maciço e haste em aço inox temperado, com no mínimo 2 chaves. Ref: PADO.	Unid.	80	80	400
29	CADEADO de 45mm , com sistema de travas oblíquas, em latão maciço e haste em aço inox temperado, com no mínimo 2 chaves. Ref: PADO.	Unid.	50	50	250
30	CADEADO de 50mm , com sistema de travas oblíquas, em latão maciço e haste em aço inox temperado, com no mínimo 2 chaves. Ref: PADO.	Unid.	100	100	500
31	CADEADO de 60mm , com sistema de travas oblíquas, em latão maciço e haste em aço inox temperado, com no mínimo 2 chaves. Ref: PADO.	Unid.	50	50	250
32	Capa de chuva PVC forrada com faixa refletiva na cor: azul . Tamanhos: G . Especificações: capa de segurança com capuz e faixas refletivas no peito e nas mangas, confeccionada em tela de poliéster revestida de PVC em uma das faces, fechamento frontal por meio de quatro botões plásticos de pressão	Unid.	60	60	300

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	e costuras por meio de solda eletrônica.				
33	Capa de chuva PVC forrada com faixa refletiva na cor: azul Tamanhos: GG. Especificações: capa de segurança com capuz e faixas refletivas no peito e nas mangas, confeccionada em tela de poliéster revestida de PVC em uma das faces, fechamento frontal por meio de quatro botões plásticos de pressão e costuras por meio de solda eletrônica.	Unid.	60	60	300
34	CINTOS ABDOMINAIS FLEXIVEIS LOMBARES - Todo o corpo do cinto em Lycra® ponteadada de viés de poliéster com exclusivo dispositivo anti deslizante constituído de 4 finíssimas tiras de látex que proporcionarão e manterão o cinto ao redor da região lombar / abdominal, evitando que o mesmo suba ou desça provocando desconforto e riscos de lesão no fígado e no baço, com suspensórios de elástico reguláveis e presos ao corpo por fivelas macho que se desconectam com uma força de cerca de 3 a 4 Kgf, a fim de proporcionar mais segurança no caso dos mesmos serem engolidos por alguma máquina, por exemplo além da facilidade de retirada dos mesmos para reparos, troca ou até usá-los sem os suspensórios para atividade física onde haverá movimentos de flexão, levantamento de peso, carregamento, exercícios físicos, serviços pesados e movimentos intensos da coluna. Tamanho Cintura Quadril em centímetros: GG - 107-114 117-124 Identificação: o EPI deve ser	Unid.	30	30	150

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE Documentos: apresentar cópia do laudo do CA.				
35	CINTOS ABDOMINAIS FLEXIVEIS LOMBARES - Todo o corpo do cinto em Lycra® ponteadada de viés de poliéster com exclusivo dispositivo anti deslizante constituído de 4 finíssimas tiras de látex que proporcionarão e manterão o cinto ao redor da região lombar / abdominal, evitando que o mesmo suba ou desça provocando desconforto e riscos de lesão no fígado e no baço, com suspensórios de elástico reguláveis e presos ao corpo por fivelas macho que se desconectam com uma força de cerca de 3 a 4 Kgf, a fim de proporcionar mais segurança no caso dos mesmos serem engolidos por alguma máquina, por exemplo além da facilidade de retirada dos mesmos para reparos, troca ou até usá-los sem os suspensórios. para atividade física onde haverá movimentos de flexão, levantamento de peso, carregamento, exercícios físicos, serviços pesados e movimentos intensos da coluna. Tamanho Cintura Quadril em centímetros: GGG - 117-124 127-135 Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE Documentos: apresentar cópia do laudo do CA.	Unid.	20	20	100
36	CINTOS ABDOMINAIS FLEXIVEIS LOMBARES - Todo o corpo do cinto em Lycra® ponteadada de viés de	unid.	10	10	50

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	poliéster com exclusivo dispositivo anti deslizante constituído de 4 finíssimas tiras de látex que proporcionarão e manterão o cinto ao redor da região lombar / abdominal, evitando que o mesmo suba ou desça provocando desconforto e riscos de lesão no fígado e no baço, com suspensórios de elástico reguláveis e presos ao corpo por fivelas macho que se desconectam com uma força de cerca de 3 a 4 Kgf, a fim de proporcionar mais segurança no caso dos mesmos serem engolidos por alguma máquina, por exemplo além da facilidade de retirada dos mesmos para reparos, troca ou até usá-los sem os suspensórios. para atividade física onde haverá movimentos de flexão, levantamento de peso, carregamento, exercícios físicos, serviços pesados e movimentos intensos da coluna Tamanho Cintura Quadril em centímetros: P - 76-84 86-94 Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.				
37	CINTOS ABDOMINAIS FLEXIVEIS LOMBARES - Todo o corpo do cinto em Lycra® ponteadada de viés de poliéster com exclusivo dispositivo anti deslizante constituído de 4 finíssimas tiras de látex que proporcionarão e manterão o cinto ao redor da região lombar / abdominal, evitando que o mesmo suba ou desça provocando desconforto e riscos de lesão no fígado e no baço, com suspensórios de elástico reguláveis e presos ao corpo por fivelas macho que se desconectam	Unid.	20	20	100

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	com uma força de cerca de 3 a 4 Kgf, a fim de proporcionar mais segurança no caso dos mesmos serem engolidos por alguma máquina, por exemplo além da facilidade de retirada dos mesmos para reparos, troca ou até usá-los sem os suspensórios.para atividade física onde haverá movimentos de flexão, levantamento de peso, carregamento, exercícios físicos, serviços pesados e movimentos intensos da coluna. Tamanho Cintura Quadril em centímetros: M - 86-94 97-104 Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.				
38	CINTOS ABDOMINAIS FLEXIVEIS LOMBARES - Todo o corpo do cinto em Lycra® ponteadada de viés de poliéster com exclusivo dispositivo anti deslizante constituído de 4 finíssimas tiras de látex que proporcionarão e manterão o cinto ao redor da região lombar / abdominal, evitando que o mesmo suba ou desça provocando desconforto e riscos de lesão no fígado e no baço, com suspensórios de elástico reguláveis e presos ao corpo por fivelas macho que se desconectam com uma força de cerca de 3 a 4 Kgf, a fim de proporcionar mais segurança no caso dos mesmos serem engolidos por alguma máquina, por exemplo além da facilidade de retirada dos mesmos para reparos, troca ou até usá-los sem os suspensórios.para atividade física onde haverá movimentos de flexão, levantamento de	Unid.	30	30	150

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	peso, carregamento, exercícios físicos, serviços pesados e movimentos intensos da coluna. Tamanho Cintura Quadril em centímetros: G - 97-104 107-114 Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE Documentos: apresentar cópia do laudo do CA.				
39	Capacete de segurança - Suspensão tripla (seis pontos), é confeccionada com 3 tiras de tecido de nylon e carneira de polietileno linear de baixa densidade. A tira que absorve o suor é cerzida e laminada à espuma de poliuretano. A carneira é removível, lavável e substituível. As estrias projetadas para distribuir uniformemente o impacto, para ajudar na prevenção de danos causados por objetos que estejam caindo, suspensão de 6 pontos propicia melhor distribuição de peso. Duas fendas laterais superiores para acessórios acomodam abafadores. A tira absorvente especificamente projetada para absorver o máximo de suor e não irritar a pele. Possui opção de ser usada ou não uma tira jugular acoplada à carneira, feita de algodão elástico. Peso aproximado: 410g Cor Branca, Atende às seguintes normas: Brasil- ABNT.NBR 8221:1983 - Classes A e B	Unid.	40	40	200
40	Capacete de segurança - Suspensão tripla (seis pontos), é confeccionada com 3 tiras de tecido de nylon e carneira de polietileno linear de baixa densidade. A tira que	Unid.	40	40	200

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	absorve o suor é cerzida e laminada à espuma de poliuretano. A carneira é removível, lavável e substituível. As estrias projetadas para distribuir uniformemente o impacto, para ajudar na prevenção de danos causados por objetos que estejam caindo, suspensão de 6 pontos propicia melhor distribuição de peso. Duas fendas laterais superiores para acessórios acomodam abafadores. A tira absorvente especificamente projetada para absorver o máximo de suor e não irritar a pele. Possui opção de ser usada ou não uma tira jugular acoplada à carneira, feita de algodão elástico. Peso aproximado: 410g Cor vermelho, Atende às seguintes normas: Brasil-ABNT.NBR 8221:1983 - Classes A e B				
41	Cone de pvc flexível para sinalização viária, produzido conforme norma ABNT 15071. Laranja/Branco. 75cm	Unid.	180	180	900
42	Dispensador manual de fita adesiva H190, med. 50x50 Largura máxima da fita: 50 mm Comprimento máximo da fita: 100 m Diâmetro interno da arruela: 76,2mm	Unid.	40	40	200
43	Fita zebrada de Polietileno Filme de polietileno de baixa densidade para isolamento de áreas e demarcação em obras. Utilizada para delimitar áreas de risco. Fita não adesivada e com impressão diagonal nas cores amarela e preta sucessivamente 6,5cmx180m	Unid.	200	200	1000
44	Lona plástica p/ cobertura 5X5 c/ anel de amarração nas pontas	Unid.	40	40	200

3.3. Havendo divergências entre as especificações dos itens definidas no edital e as constantes do sistema eletrônico, prevalecerão aquelas, visto que nem sempre é possível identificar no Catálogo de Materiais do COMPRASNET códigos para itens com as

especificações que se pretende adquirir.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Até 02 dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública deste PREGÃO, qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório do presente certame licitatório por irregularidade na aplicação da Lei.

4.1.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a) exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail cpl@tjac.jus.br.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não o fizer no prazo estabelecido no subitem 4.1 hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso consoante dispõe o § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

4.3. Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelo setor responsável pela elaboração deste instrumento, decidir sobre a petição no prazo de um dia útil.

4.4. Acolhido o pedido, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando as alterações, inquestionavelmente, não afetarem a formulação das propostas.

4.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que pertençam ao ramo de atividade relacionado com o objeto e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação exigida neste edital e seus anexos.

5.2. Não poderão participar desta licitação:

5.2.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto deste PREGÃO;

5.2.2. Empresas que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.3. Empresas que estejam suspensas, temporariamente, de participar de licitações ou impedidas de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, nas esferas federal, estadual e municipal, em observância ao entendimento exposto no Parecer ASJUR nº. 334/2013, com fundamento no posicionamento do STJ (REsp nº. 151.567/RJ).

5.2.4. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da punição;

5.2.5. Empresas que tenham entre seus sócios, gerentes, diretores, funcionários ou integrantes de quadro técnico, membro ou servidor do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE, ou que tenham participado da elaboração do Termo de Referência, ou, ainda, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores investidos em cargo de direção ou assessoramento do Poder Judiciário;

5.2.6. Em recuperação judicial ou extrajudicial ou com falência decretada, que se encontrem sob concurso de credores ou em processo de insolvência, dissolução ou em liquidação;

5.3. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e, ainda, a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos na Seção “DA HABILITAÇÃO”.

6.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.4. O credenciamento junto ao COMPRASNET implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA

7.1. No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os artigos. 42 a 49.

7.1.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

7.1.2. No caso de participação de sociedade cooperativa que se enquadre nas disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06, esta receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

7.1.3. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

7.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independerá de inscrição da ME/EPP ou equiparado no regime tributário simplificado.

7.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar nº 123/06.

7.4. Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser enviada ao pregoeiro até a data e horário marcados para abertura da sessão

7.5. A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

8. DA PROPOSTA

8.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (no portal www.comprasnet.gov.br), até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.2. O registro eletrônico da proposta comercial poderá ser efetuado a partir da data da

liberação do edital no sistema COMPRASNET, até a data da abertura da sessão pública.

8.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o VALOR UNITÁRIO do item, limitado a duas casas decimais, já considerados e inclusos os tributos (exceto os decorrentes de isenção legal, como os atribuídos à Amazônia Ocidental), fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto deste Pregão.

8.4. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

8.5. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8.6. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta.

8.7. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos participantes, documentação relativa a:

9.1.1. Habilitação jurídica

9.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, os documentos de eleição de seus administradores;

a. Os documentos do subitem 9.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.1.1.3. No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição da diretoria em exercício;

9.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.1.2.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.1.2.3. Prova de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, relativo ao FGTS, emitida pela Caixa Econômica;

9.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN;

9.1.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.1.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, em relação a todos os estabelecimentos da empresa, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, 1º de maio de 1943, instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

9.1.3. Qualificação Técnica

9.1.3.1. 1 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnico-operacional que comprove(m) ter o licitante fornecido para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, 30% (trinta por cento) da quantidade do item de valor total mais significativo dentre aqueles em que o licitante oferecer a melhor proposta.

9.1.3.1.1. Para facilitar o entendimento, segue o exemplo abaixo:

a. Caso o licitante “A” ofereça a melhor proposta para o Grupo 01, e, considerando que o valor total do item 01 é maior do que os demais, a empresa deverá apresentar atestado somente para o item 01.

9.1.4. Outros Documentos

9.1.4.1. Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRASNET, de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;

9.1.4.2. Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRASNET, de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei 8.666/93;

9.1.4.3. Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRASNET, de Elaboração Independente de Proposta.

9.1.4.4. Declaração de que não possui em seus quadros, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para fins do disposto na Resolução nº 9, de 6 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça (Anexo II);

9.1.4.5. Apresentar declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação, na forma do inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002 (Anexo III);

9.2. É facultado à licitante deixar de apresentar a documentação da Habilitação Jurídica no subitem 9.1.1, da Regularidade Fiscal prevista nos subitens 9.1.2.1 à 9.1.2.6, se optar pelo SICAF, desde que o cadastro esteja válido e atualizado.

9.3. O(A) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no item 1 deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

10.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e

11.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;

11.4. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á

novo prazo recursal, nos termos do item “DO RECURSO ADMINISTRATIVO”, prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

11.5. A convocação poderá ser efetuada por meio do “chat”, e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.6. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo da responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

12.2. Será desclassificada a Proposta que:

12.2.1. Não atenda às exigências deste Edital, especificamente aquelas contidas no Termo de Referência, Anexo I, do ato convocatório;

12.2.2. A omissão das informações e especificações sobre o objeto ofertado que inviabilize a sua análise em conformidade com as exigências do Edital;

12.2.3. Apresente preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) nos termos do §3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93, aplicado subsidiariamente neste Pregão;

12.2.4. Apresentem preços unitários e globais acima do máximo estabelecido para esta licitação, constante da Planilha de Preços pesquisados pelo TJAC, anexa aos autos do Processo Licitatório.

12.3. Antes da desclassificação da Proposta por preço acima do máximo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante a redução do seu preço; caso obtenha êxito na negociação, o valor da proposta será readequado, devendo o licitante atualizar a Proposta, registrando-se o fato na Ata da Sessão.

12.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.5. Quando todas as Propostas forem desclassificadas o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não inferior a oito dias úteis para o recebimento de novas propostas dos licitantes desclassificados, escoimadas das causas ensejadoras das desclassificações anteriores.

12.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lance.

13. DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

13.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

13.2. Os lances deverão ser formulados pelo critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

13.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação.

13.4. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado e registrado pelo sistema.

13.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

13.6. Durante o transcurso da sessão pública o Pregoeiro enviará mensagens, via chat, às licitantes, mas estas só poderão se comunicar com o Pregoeiro por iniciativa deste, após o encerramento da fase de lances.

13.7. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

13.8. Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005.

13.9. O Pregoeiro, encerrada a etapa competitiva, verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com os praticados no mercado e, se for o caso, negociando com o licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso.

13.10. Concluídos os procedimentos do item anterior, os Licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do Licitante mais bem classificado, visando à formação de cadastro de reserva.

13.11. A apresentação de novas propostas na forma do exposto no subitem 13.11 não prejudicará o resultado do certame em relação ao Licitante mais bem classificado.

13.12. Não serão aceitas propostas com preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do preço de referência da administração, devidamente atualizado até a data da abertura do Pregão. Consideram-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

13.13. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.14. Quando a desconexão referida no subitem anterior persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

14. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME, EPP E COOPERATIVAS

14.1. Encerrada a fase de lances com a definição da proposta classificada em primeiro lugar, será assegurado nos termos do art. 45, I da Lei Complementar nº 123/2006, preferência para contratações de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, mediante aplicação do empate ficto, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

14.2. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

14.2.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada poderá, no prazo de cinco minutos, contados do envio automático da mensagem pelo sistema, sob pena de preclusão, apresentar uma última oferta, com preço inferior ao da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora.

14.2.2. Não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.2.3. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.3. Concluídos os procedimentos relativos ao direito de preferência, o(a) Pregoeiro(a) negociará com o detentor da melhor proposta na fase de lances e em seguida examinará quanto à aceitabilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e sua exequibilidade, caso positivo, declarará a proposta como classificada em primeiro lugar.

15. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA

15.1. O licitante classificado em primeiro lugar obriga-se a apresentar proposta atualizada (Anexo IV), no prazo máximo de 02 (duas) horas, em uma via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os elementos e informações seguintes, sob pena de desclassificação e imposição das penalidades previstas no edital:

15.1.1. Número do Pregão, razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, número de telefone incluso o de fax e celular, se houver, e-mail, bem como nome de banco, número da conta e a respectiva agência onde o licitante deseja receber seus créditos, caso seja vencedor. O CNPJ registrado na Proposta deverá ser o mesmo da Nota Fiscal emitida por ocasião do pagamento do objeto contratado, caso o licitante seja vencedor;

15.1.2. Descrição do objeto da licitação de acordo com as especificações mínimas constantes do Termo de Referência, bem como a marca e modelo do equipamento;

15.1.3. Proposta de Preços, especificando o preço dos materiais, expressos em moeda corrente nacional, onde, havendo divergência entre o preço unitário e o por extenso prevalecerá esse último, conforme Anexo IV deste Edital.

15.1.3.1. Nos preços cotados deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transportes, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços, objeto da presente licitação;

15.1.3.2. Somente serão aceitos preços com até 2 (duas) casas decimais após vírgula, conforme dispõe a Lei nº 9.069/1995;

15.1.4. Indicação do prazo de validade da Proposta, não podendo este ser inferior a 60 (sessenta) dias da data de sua entrega;

15.1.5. Data e assinatura do representante legal do licitante, com sua qualificação e identificação do nome abaixo da assinatura.

16. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16.1. O(A) Pregoeiro(a) no julgamento da Proposta poderá solicitar análise técnica da mesma ao responsável pela elaboração do Termo de Referência, como também realizar diligências ou requisitar informações, nos termos do §3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93, aplicado subsidiariamente neste PREGÃO.

16.2. No julgamento da Proposta, a classificação dar-se-á pelo critério de Menor Preço por Grupo, sendo considerada classificada em primeiro lugar a Proposta que atender a todas as condições do Edital e ofertar o Menor Preço, representado pelo menor lance, quando houver.

16.2.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços médios de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo TJAC, presente nos autos que originou este Pregão.

16.3. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Pregoeira da forma seguinte:

16.3.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso.

16.3.2. Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o resultado será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

16.3.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será

- retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto.
- 16.3.4. Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.
- 16.4. Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.
- 16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Eletrônico.
- 16.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º, art. 43, da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos (art. 29, § 3º, da IN MP/SLTI nº 2/2008):
- 16.6.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;
- 16.6.2. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- 16.6.3. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- 16.6.4. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- 16.6.5. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- 16.6.6. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- 16.6.7. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- 16.6.8. Estudos setoriais;
- 16.6.9. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- 16.6.10. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
- 16.6.11. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
17. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
- 17.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, o(a) pregoeiro(a) verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 17.1.1. SICAF;
- 17.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 17.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 17.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).
- 17.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

17.4. Não ocorrendo inabilitação de que trata o item anterior, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.

17.5. Se o detentor da melhor Proposta desatender às exigências para Habilitação previstas neste Edital e for proclamado Inabilitado, o (a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

17.6. Se a proposta classificada pertencer a uma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e esta cumprir os requisitos de habilitação do edital será declarada vencedora. Se a documentação quanto à regularidade fiscal apresentar alguma restrição, ainda assim, será declarada vencedora e lhe assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização, iniciando-se a contagem do prazo a partir deste momento.

17.7. Caso o licitante não regularize sua situação fiscal será declarada inabilitada e o(a) Pregoeiro(a) fará a análise da documentação de habilitação do licitante da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente.

17.8. Sob pena de Inabilitação, todos os documentos apresentados para Habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observadas as condições seguintes:

17.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

17.8.2. Se o licitante for a filial, todos documentos deverão estar em nome da filial exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

17.8.3. O atestado de capacidade técnica poderá estar emitido em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial do licitante.

17.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o(a) pregoeiro(a) poderá suspender o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não inferior a oito dias úteis, para a apresentação de novos documentos escoimados das causas ensejadoras de suas inabilitações, os quais serão analisados de acordo com a ordem de classificação das propostas.

17.10. Decorrido o prazo de apresentação de nova documentação o(a) Pregoeiro(a) notificará todos os licitantes da data e hora da Sessão Pública que dará continuidade ao Pregão.

17.11. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 26, § 3º, do Decreto nº 5.450/05).

18. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar ao (à) Pregoeiro(a) o envio por (meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão) dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

18.3. Será concedido ao licitante o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das

razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, devendo os memoriais ser protocolizados na sede do TJ/AC, ou enviados para o e-mail cpl@tjac.jus.br.

18.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 14.1, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a registrar os preços do objeto ofertados a licitante declarada vencedora.

18.5. Caso o(a) pregoeiro(a) não reconsidere a sua decisão, o recurso será encaminhado para apreciação pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

18.6. Julgado o recurso, a autoridade competente fará a homologação do processo licitatório.

18.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.8. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

18.9. O(A) Pregoeiro(a) não conhecerá o recurso apresentado fora do prazo legal e/ou subscrito por pessoa não credenciada ou não identificada no processo para responder pela licitante.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Após o julgamento da proposta, da habilitação e a homologação do resultado pela autoridade competente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, na forma estabelecida neste Edital, celebrará Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

19.2. A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação para sua assinatura podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

19.3. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou o não atendimento à convocação, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

19.4. Inexistindo quaisquer interessados em registrar o preço, será revogado o item específico ou a licitação.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

20.1.1. Será incluído, na respectiva Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

20.1.2. O anexo que trata o subitem anterior consiste na ata de realização de sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

20.1.3. A ordem de classificação dos Licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas possíveis contratações.

20.2. Serão registrados na ARP, nessa ordem:

20.2.1. Os preços e quantitativos do Licitante mais bem classificado durante a fase competitiva e;

20.2.2. Os preços e quantitativos dos Licitantes que aceitarem cotar os materiais em valor

- igual ao do Licitante mais bem classificado.
- 20.3. Se houver mais de um Licitante na situação de que trata o subitem 20.1.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 20.4. O registro a que se refere o subitem 20.1.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos artigos. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.
- 20.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do artigo 13, bem como quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21, todos do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

21. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 21.1. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos, quando o fornecedor:
- 21.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 21.1.2. Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 21.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 21.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, ou art. 7º, da Lei nº 10.520/02;
- 21.1.5. Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº. 8.666/93.
- 21.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente;
- 21.3. O(s) fornecedor(es) registrado(s) poderá(ão) solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior desde que devidamente comprovados.
- 21.4. O fornecedor poderá solicitar liberação quanto ao compromisso se comprovar à impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, desde que a solicitação seja aceita pelo órgão gerenciador.

22. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

- 22.1. Fundado no art. 49 da Lei nº 8.666/93, a administração se reserva o direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em Parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.2. Em qualquer fase do desfazimento do processo licitatório ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 22.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de Revogação ou Anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das Propostas, o TJAC se necessário poderá modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta.
- 23.2. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) e à Autoridade superior, em qualquer fase da

licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório e a aferição do bem ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a esclarecer dúvidas ou a fundamentar decisões.

23.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos, na Ata circunstanciada da Sessão.

23.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a) com observância da legislação em vigor, e demais legislações aplicáveis à matéria, inclusive a tributação das relações laborais de prestação de serviços.

23.5. São partes indissociáveis deste Edital os Anexos relacionados no subitem 2.5 deste ato convocatório, aplicando-se suas disposições, ainda que inexistente qualquer remissão neste instrumento convocatório.

23.6. Nos casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, afigurar-se-á possível, a continuidade da contratação pela empresa que suceder as obrigações estabelecidas no contrato firmado, se atendidos, cumulativamente:

23.6.1. o cumprimento dos requisitos de habilitação originalmente previstos na licitação e;

23.6.2. a manutenção das condições do contrato original.

23.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco, Estado do Acre com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco – AC, 08 de outubro de 2014.

Desembargador Roberto Barros
Presidente do TJAC

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo a formação de REGISTRO DE PREÇOS com vistas à futura aquisição de material de consumo de proteção e segurança, conforme as especificações e os quantitativos previstos no item 04.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A efetivação do registro de preços é necessária, visto que propiciará à Administração firmar antecipadamente as atas por via das quais procederá, oportuna e convenientemente, às aquisições destinadas ao suprimento de suas demandas de material de consumo.

2.2. Outrossim, as aquisições decorrentes do registro objetivado destina-se:

2.2.1. a atender às demandas decorrentes das atividades e ações estratégicas do Tribunal e Comarcas no exercício 2013/2014.

2.3. Escolha da Modalidade: Tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, a Administração deve utilizar o pregão, na forma eletrônica, como modalidade preferencial, conforme preceitua a Lei nº 10.520/2002, o Decreto 3.555/2000 e Decreto 5.452/2005.

2.4. Registro de Preço: Optou-se pelo registro de preço em virtude das demandas constantes dos bens. Ressalta-se, ainda, que pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.5. Requisitos de habilitação: tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, o Tribunal de Contas da União entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis, conforme decisões abaixo:

No presente caso, a modalidade de licitação e o pregão, e, de acordo com o Decreto no 3.555/2000, art. 13, as exigências de habilitação devem seguir o disposto na Lei no 8.666/1993, ou seja, os requisitos devem obedecer, exclusivamente, ao disposto no art. 27 e seguintes da Lei de Licitações. De acordo com Marçal Justen Filho [Pregão: (Comentários a legislação do pregão comum e eletrônico). 3a Edição ver. e atual. De acordo com a Lei Federal no 10.520/2002 - São Paulo: Dialética, 2004. Págs. 35, 74 e 91-95.], o pregão, por tratar-se de aquisições de bens e serviços comuns, pressupõe uma necessária simplificação decorrente da ausência de especificidade do objeto licitado, devendo, como regra, ser desnecessária a qualificação técnica para aquisição desses bens e serviços. Neste sentido, o autor lembra que “restringir o cabimento do pregão ao fornecimento de bens e serviços comuns significa, em última análise, reconhecer a desnecessidade de requisitos de habilitação mais severos. Ou seja, não foi casual a reserva do pregão apenas para bens e serviços comuns. Como esses bens estão disponíveis no mercado, segundo tendências padronizadas, presume-se não apenas a desnecessidade de maior investigação acerca do objeto. Também se pode presumir que objetos comuns não demandam maior especialidade do fornecedor. Logo, os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis.” (Acórdão TCU nº 1729/2008 – Plenário)

É inconstitucional e ilegal o estabelecimento de exigências que restrinjam o caráter competitivo dos certames. (Acórdão TCU nº 539/2007 - Plenário)

As exigências Editalícias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. (Acórdão TCU nº 110/2007 - Plenário)

2.6. Indicação de marca: é admitida como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, quando seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, conforme acórdão abaixo:

Quando necessária à indicação de marca como Referência de qualidade ou facilitação da

descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. (Acórdão TCU nº 2300/2007 – Plenário)

3. DOS MATERIAIS E SEUS QUANTITATIVOS

3.1. As quantidades previstas neste Termo de Referência consubstanciam a estimativa de fornecimento para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral, e até mesmo o de se abster a adquirir quaisquer lotes especificados.

4. DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Calçado de segurança, Tipo de Couro do Cabedal: Vaqueta flor nobuck marrom café; Tipo de Forro da Gáspea: Forração em não tecido; Tipos de Linhas: Costuras simples, duplas e quádruplas; Colarinho: Camurça marrom café, Acolchoado com espuma PU; Forração: Forro em poliéster dublado c/ manta; Lingüeta: Vaqueta flor nobuck marrom café; C.A. Certificado de Aprovação: C.A. n.º 28108; Biqueira: Biqueira em aço, apenas para conformação sem atendimento a norma; Contraforte: Em material resinado termoconformado; Ilhós: Ilhós passador 08 por pé; Palmilha de Montagem: Sintética não tecido costurada sistema Strobel; Palmilha de Conforto: EVA antimicrobicos; Atacador: Poliéster redondo de 110 cm; Solado: O solado é constituído de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Solado com estabilizador (para-lamas), sistema antipronação, canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema shock absorber para melhor mobilidade ao caminhar; Embalagem Individual: Saco Plástico; Embalagem Coletiva: Caixa de Papelão de 04 e/ou 10 pares. Tamanho: nº 35. Marca de referência: Fujiwara	Par	10
02	Calçado de segurança, Tipo de Couro do Cabedal: Vaqueta flor nobuck marrom café; Tipo de	Par	10

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	Forro da Gáspea: Forração em não tecido; Tipos de Linhas: Costuras simples, duplas e quádruplas; Colarinho: Camurça marrom café, Acolchoado com espuma PU; Forração: Forro em poliéster dublado c/ manta; Lingüeta: Vaqueta flor nobuck marrom café; C.A. Certificado de Aprovação: C.A. n.º 28108; Biqueira: Biqueira em aço, apenas para conformação sem atendimento a norma; Contraforte: Em material resinado termoconformado; Ilhós: Ilhós passador 08 por pé; Palmilha de Montagem: Sintética não tecido costurada sistema Strobel; Palmilha de Conforto: EVA antimicrobicos; Atacador: Poliéster redondo de 110 cm; Solado: O solado é constituído de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Solado com estabilizador (pára-lamas), sistema antipronação, canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema shock absorber para melhor mobilidade ao caminhar; Embalagem Individual: Saco Plástico; Embalagem Coletiva: Caixa de Papelão de 04 e/ou 10 pares. Tamanho: nº 36. Marca de referência: Fujiwara		
03	Calçado de segurança, Tipo de Couro do Cabedal: Vaqueta flor nobuck marrom café; Tipo de Forro da Gáspea: Forração em não tecido; Tipos de Linhas: Costuras simples, duplas e quádruplas; Colarinho: Camurça marrom café, Acolchoado com espuma PU; Forração: Forro em poliéster dublado c/ manta; Lingüeta: Vaqueta flor nobuck marrom café; C.A. Certificado de Aprovação: C.A. n.º 28108; Biqueira: Biqueira em aço, apenas para conformação sem atendimento a norma; Contraforte: Em material resinado termoconformado; Ilhós: Ilhós passador 08 por pé; Palmilha de Montagem: Sintética não tecido costurada sistema Strobel; Palmilha de Conforto: EVA antimicrobicos; Atacador: Poliéster redondo de 110 cm; Solado: O solado é constituído de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a	Par	16

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Solado com estabilizador (pára-lamas), sistema antipronação, canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema shock absorber para melhor mobilidade ao caminhar; Embalagem Individual: Saco Plástico; Embalagem Coletiva: Caixa de Papelão de 04 e/ou 10 pares. Tamanho: nº 37. Marca de referência: Fujiwara		
04	Calçado de segurança, Tipo de Couro do Cabedal: Vaqueta flor nobuck marrom café; Tipo de Forro da Gáspea: Forração em não tecido; Tipos de Linhas: Costuras simples, duplas e quádruplas; Colarinho: Camurça marrom café, Acolchoado com espuma PU; Forração: Forro em poliéster dublado c/ manta; Lingüeta: Vaqueta flor nobuck marrom café; C.A. Certificado de Aprovação: C.A. n.º 28108; Biqueira: Biqueira em aço, apenas para conformação sem atendimento a norma; Contraforte: Em material resinado termoconformado; Ilhós: Ilhós passador 08 por pé; Palmilha de Montagem: Sintética não tecido costurada sistema Strobel; Palmilha de Conforto: EVA antimicrobios; Atacador: Poliéster redondo de 110 cm; Solado: O solado é constituído de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Solado com estabilizador (pára-lamas), sistema antipronação, canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema shock absorber para melhor mobilidade ao caminhar; Embalagem Individual: Saco Plástico; Embalagem Coletiva: Caixa de Papelão de 04 e/ou 10 pares. Tamanho: nº 38. Marca de referência: Fujiwara	Par	16
05	Calçado de segurança, Tipo de Couro do Cabedal: Vaqueta flor nobuck marrom café; Tipo de Forro da Gáspea: Forração em não tecido; Tipos de Linhas:	Par	24

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	Costuras simples, duplas e quádruplas; Colarinho: Camurça marrom café, Acolchoado com espuma PU; Forração: Forro em poliéster dublado c/ manta; Lingüeta: Vaqueta flor nobuck marrom café; C.A. Certificado de Aprovação: C.A. n.º 28108; Biqueira: Biqueira em aço, apenas para conformação sem atendimento a norma; Contraforte: Em material resinado termoconformado; Ilhós: Ilhós passador 08 por pé; Palmilha de Montagem: Sintética não tecido costurada sistema Strobel; Palmilha de Conforto: EVA antimicrobios; Atacador: Poliéster redondo de 110 cm; Solado: O solado é constituído de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Solado com estabilizador (pára-lamas), sistema antipronação, canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema shock absorber para melhor mobilidade ao caminhar; Embalagem Individual: Saco Plástico; Embalagem Coletiva: Caixa de Papelão de 04 e/ou 10 pares. Tamanho: n° 39. Marca de referência: Fujiwara		
06	Calçado de segurança, Tipo de Couro do Cabedal: Vaqueta flor nobuck marrom café; Tipo de Forro da Gáspea: Forração em não tecido; Tipos de Linhas: Costuras simples, duplas e quádruplas; Colarinho: Camurça marrom café, Acolchoado com espuma PU; Forração: Forro em poliéster dublado c/ manta; Lingüeta: Vaqueta flor nobuck marrom café; C.A. Certificado de Aprovação: C.A. n.º 28108; Biqueira: Biqueira em aço, apenas para conformação sem atendimento a norma; Contraforte: Em material resinado termoconformado; Ilhós: Ilhós passador 08 por pé; Palmilha de Montagem: Sintética não tecido costurada sistema Strobel; Palmilha de Conforto: EVA antimicrobios; Atacador: Poliéster redondo de 110 cm; Solado: O solado é constituído de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes,	Par	34

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Solado com estabilizador (pára-lamas), sistema antipronação, canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema shock absorber para melhor mobilidade ao caminhar; Embalagem Individual: Saco Plástico; Embalagem Coletiva: Caixa de Papelão de 04 e/ou 10 pares. Tamanho: nº 40. Marca de referência: Fujiwara		
07	Calçado de segurança, Tipo de Couro do Cabedal: Vaqueta flor nobuck marrom café; Tipo de Forro da Gáspea: Forração em não tecido; Tipos de Linhas: Costuras simples, duplas e quádruplas; Colarinho: Camurça marrom café, Acolchoado com espuma PU; Forração: Forro em poliéster dublado c/ manta; Lingüeta: Vaqueta flor nobuck marrom café; C.A. Certificado de Aprovação: C.A. n.º 28108; Biqueira: Biqueira em aço, apenas para conformação sem atendimento a norma; Contraforte: Em material resinado termoconformado; Ilhós: Ilhós passador 08 por pé; Palmilha de Montagem: Sintética não tecido costurada sistema Strobel; Palmilha de Conforto: EVA antimicrobios; Atacador: Poliéster redondo de 110 cm; Solado: O solado é constituído de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Solado com estabilizador (pára-lamas), sistema antipronação, canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema shock absorber para melhor mobilidade ao caminhar; Embalagem Individual: Saco Plástico; Embalagem Coletiva: Caixa de Papelão de 04 e/ou 10 pares. Tamanho: nº 41. Marca de referência: Fujiwara	Par	34
08	Calçado de segurança, Tipo de Couro do Cabedal: Vaqueta flor nobuck marrom café; Tipo de Forro da Gáspea: Forração em não tecido; Tipos de Linhas: Costuras simples, duplas e quádruplas; Colarinho: Camurça marrom café, Acolchoado com espuma PU; Forração: Forro em poliéster	Par	20

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	dublado c/ manta; Lingüeta: Vaqueta flor nobuck marrom café; C.A. Certificado de Aprovação: C.A. n.º 28108; Biqueira: Biqueira em aço, apenas para conformação sem atendimento a norma; Contraforte: Em material resinado termoconformado; Ilhós: Ilhós passador 08 por pé; Palmilha de Montagem: Sintética não tecido costurada sistema Strobel; Palmilha de Conforto: EVA antimicrobíos; Atacador: Poliéster redondo de 110 cm; Solado: O solado é constituído de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Solado com estabilizador (pára-lamas), sistema antipronação, canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema shock absorber para melhor mobilidade ao caminhar; Embalagem Individual: Saco Plástico; Embalagem Coletiva: Caixa de Papelão de 04 e/ou 10 pares. Tamanho: n.º 42. Marca de referência: Fujiwara		
09	Calçado de segurança, Tipo de Couro do Cabedal: Vaqueta flor nobuck marrom café; Tipo de Forro da Gáspea: Forração em não tecido; Tipos de Linhas: Costuras simples, duplas e quádruplas; Colarinho: Camurça marrom café, Acolchoado com espuma PU; Forração: Forro em poliéster dublado c/ manta; Lingüeta: Vaqueta flor nobuck marrom café; C.A. Certificado de Aprovação: C.A. n.º 28108; Biqueira: Biqueira em aço, apenas para conformação sem atendimento a norma; Contraforte: Em material resinado termoconformado; Ilhós: Ilhós passador 08 por pé; Palmilha de Montagem: Sintética não tecido costurada sistema Strobel; Palmilha de Conforto: EVA antimicrobíos; Atacador: Poliéster redondo de 110 cm; Solado: O solado é constituído de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Solado com estabilizador (pára-lamas), sistema antipronação, canais de	Par	20

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema shock absorber para melhor mobilidade ao caminhar; Embalagem Individual: Saco Plástico; Embalagem Coletiva: Caixa de Papelão de 04 e/ou 10 pares. Tamanho: nº 43. Marca de referência: Fujiwara		
10	Calçado de segurança, Tipo de Couro do Cabedal: Vaqueta flor nobuck marrom café; Tipo de Forro da Gáspea: Forração em não tecido; Tipos de Linhas: Costuras simples, duplas e quádruplas; Colarinho: Camurça marrom café, Acolchoado com espuma PU; Forração: Forro em poliéster dublado c/ manta; Lingüeta: Vaqueta flor nobuck marrom café; C.A. Certificado de Aprovação: C.A. n.º 28108; Biqueira: Biqueira em aço, apenas para conformação sem atendimento a norma; Contraforte: Em material resinado termoconformado; Ilhós: Ilhós passador 08 por pé; Palmilha de Montagem: Sintética não tecido costurada sistema Strobel; Palmilha de Conforto: EVA antimicrobicos; Atacador: Poliéster redondo de 110 cm; Solado: O solado é constituído de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Solado com estabilizador (pára-lamas), sistema antipronação, canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema shock absorber para melhor mobilidade ao caminhar; Embalagem Individual: Saco Plástico; Embalagem Coletiva: Caixa de Papelão de 04 e/ou 10 pares. Tamanho: nº 44. Marca de referência: Fujiwara	Par	10
11	Calçado de segurança, Tipo de Couro do Cabedal: Vaqueta flor nobuck marrom café; Tipo de Forro da Gáspea: Forração em não tecido; Tipos de Linhas: Costuras simples, duplas e quádruplas; Colarinho: Camurça marrom café, Acolchoado com espuma PU; Forração: Forro em poliéster dublado c/ manta; Lingüeta: Vaqueta flor nobuck marrom café; C.A. Certificado de Aprovação: C.A. n.º 28108; Biqueira: Biqueira	Par	10

	em aço, apenas para conformação sem atendimento a norma; Contraforte: Em material resinado termoconformado; Ilhós: Ilhós passador 08 por pé; Palmilha de Montagem: Sintética não tecido costurada sistema Strobel; Palmilha de Conforto: EVA antimicrobíos; Atacador: Poliéster redondo de 110 cm; Solado: O solado é constituído de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Solado com estabilizador (pára-lamas), sistema antipronação, canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema shock absorber para melhor mobilidade ao caminhar; Embalagem Individual: Saco Plástico; Embalagem Coletiva: Caixa de Papelão de 04 e/ou 10 pares. Tamanho: nº 45. Marca de referência: Fujiwara		
12	Calçado de segurança, Tipo de Couro do Cabedal: Vaqueta flor nobuck marrom café; Tipo de Forro da Gáspea: Forração em não tecido; Tipos de Linhas: Costuras simples, duplas e quádruplas; Colarinho: Camurça marrom café, Acolchoado com espuma PU; Forração: Forro em poliéster dublado c/ manta; Lingüeta: Vaqueta flor nobuck marrom café; C.A. Certificado de Aprovação: C.A. n.º 28108; Biqueira: Biqueira em aço, apenas para conformação sem atendimento a norma; Contraforte: Em material resinado termoconformado; Ilhós: Ilhós passador 08 por pé; Palmilha de Montagem: Sintética não tecido costurada sistema Strobel; Palmilha de Conforto: EVA antimicrobíos; Atacador: Poliéster redondo de 110 cm; Solado: O solado é constituído de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Solado com estabilizador (pára-lamas), sistema antipronação, canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema shock	Par	10

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	absorber para melhor mobilidade ao caminhar; Embalagem Individual: Saco Plástico; Embalagem Coletiva: Caixa de Papelão de 04 e/ou 10 pares. Tamanho: nº 46. Marca de referência: Fujiwara		
13	Luva de Vaqueta Dorso em Raspa Cano Curto: Tamanho "P"	Par	20
14	Luva de Vaqueta Dorso em Raspa Cano Curto: Tamanho "M"	Par	30
15	Luva de Vaqueta Dorso em Raspa Cano Curto: Tamanho "G"	Par	30
16	Barreira Plástica Empilhavel - Fabricado na cor laranja com fitas refletivas prata,. Sua altura é de 55 cm e 1 m de comprimento, possui duas alças de transporte na parte superior para facilitar o manuseio, onde poderá também ser utilizado para travamento entre duas peças através de cadeado. Possui gavetas internas para aplicação de areia, elevando assim o seu peso até 30 kgs.	Unid.	50
17	Luva para alta tensão classe 2 Luva de segurança isolante em borracha, para alta tensão 20kV, classe 2, para tensão máxima de uso de até 17.000V. Tamanho: 10,5.	Par	10
18	Luva de cobertura - classe 2 Luva de cobertura em vaqueta com punho em raspa para luvas de alta tensão.	Par	10
19	Luva tricotada em fios de algodão e poliéster, com PVC na palma. Comprimento: 25cm. Tamanhos:Único. Indicação: Atividades que requeiram proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos	Par	60
20	Óculos de segurança em policarbonato tratamento anti-riscos resistentes a impacto e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Visor curvo para proteção lateral. Armação preta presa à lente com parafusos. Apoio nasal maleável para maior conforto no uso. Hastes tipo espátula com borracha macia nas pontas Acompanha cordão de segurança.	Unid.	20
21	Corda trançada de multifilamento em Polipropileno: Cor : Branca, Diâmetro ; 2,0mm, Ruptura : 75 Kgf/m.	Metro	422
22	Corda trançada de multifilamento em Polipropileno: Cor : Branca, Diâmetro ; 3,0mm, Ruptura : 75 Kgf/m.	Metro	422
23	Corda trançada de multifilamento em Polipropileno: Cor: Branca, Diâmetro ; 4,0mm, Ruptura : 75 Kgf/m.	MT.	422
24	Corda trançada de multifilamento em Polipropileno: Cor: Branca, Diâmetro ;	MT.	422

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	10,0mm, Ruptura : 75 Kg/m.		
25	Protetor auricular Tipo Plug, confeccionado em copolímero, formato cônico com três flanges - cordão de PVC.	Unid.	50
26	Bloqueador Solar FPS 50: UVA + UVB Balanceado: Garante uma maior e mais eficaz proteção UVA, preservando a saúde e a regeneração natural da pele durante e após a exposição solar (previne o envelhecimento precoce). Oferece alta proteção contra queimaduras solares. <i>Proteção Prolongada:</i> Mantém o mesmo nível e eficácia contra os raios UVA e UVB durante todo o tempo de utilização do produto. Ultra-resistente: Duas horas de proteção à prova d'água e suor. Fórmula Foto-Estável: Desenvolvida para proteger até as peles mais sensíveis ao sol, ajudando a minimizar os riscos de alergias e irritações. Textura Leve (oil free): Deixa sua pele respirar. Com vitamina E. Frasco 120 ml	Unid.	120
27	CADEADO de 20mm , com sistema de travas oblíquas, em latão maciço e haste em aço inox temperado, com no mínimo 2 chaves. Ref: PADO.	Unid.	50
28	Cadeado 40 mm , com sistema de travas oblíquas, em latão maciço e haste em aço inox temperado, com no mínimo 2 chaves. Ref: PADO.	Unid.	80
29	CADEADO de 45mm , com sistema de travas oblíquas, em latão maciço e haste em aço inox temperado, com no mínimo 2 chaves. Ref: PADO.	Unid.	50
30	CADEADO de 50mm , com sistema de travas oblíquas, em latão maciço e haste em aço inox temperado, com no mínimo 2 chaves. Ref: PADO.	Unid.	100
31	CADEADO de 60mm , com sistema de travas oblíquas, em latão maciço e haste em aço inox temperado, com no mínimo 2 chaves. Ref: PADO.	Unid.	50
32	Capa de chuva PVC forrada com faixa refletiva na cor: azul . Tamanhos: G . Especificações: capa de segurança com capuz e faixas refletivas no peito e nas mangas, confeccionada em tela de poliéster revestida de PVC em uma das faces, fechamento frontal por meio de quatro botões plásticos de pressão e costuras por meio de solda eletrônica.	Unid.	60
33	Capa de chuva PVC forrada com faixa refletiva na cor: azul Tamanhos: GG. Especificações: capa de segurança com capuz e faixas refletivas no peito e nas mangas, confeccionada em tela de poliéster revestida	Unid.	60

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	de PVC em uma das faces, fechamento frontal por meio de quatro botões plásticos de pressão e costuras por meio de solda eletrônica.		
34	CINTOS ABDOMINAIS FLEXIVEIS LOMBARES - Todo o corpo do cinto em Lycra® ponteadada de viés de poliéster com exclusivo dispositivo anti deslizante constituído de 4 finíssimas tiras de látex que proporcionarão e manterão o cinto ao redor da região lombar / abdominal, evitando que o mesmo suba ou desça provocando desconforto e riscos de lesão no fígado e no baço, com suspensórios de elástico reguláveis e presos ao corpo por fivelas macho que se desconectam com uma força de cerca de 3 a 4 Kgf, a fim de proporcionar mais segurança no caso dos mesmos serem engolidos por alguma máquina, por exemplo alem da facilidade de retirada dos mesmos para reparos, troca ou até usá-los sem os suspensórios.para atividade física onde haverá movimentos de flexão, levantamento de peso, carregamento, exercícios físicos, serviços pesados e movimentos intensos da coluna. Tamanho Cintura Quadril em centímetros: GG - 107-114 117-124 Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE Documentos: apresentar cópia do laudo do CA.	Unid.	30
35	CINTOS ABDOMINAIS FLEXIVEIS LOMBARES - Todo o corpo do cinto em Lycra® ponteadada de viés de poliéster com exclusivo dispositivo anti deslizante constituído de 4 finíssimas tiras de látex que proporcionarão e manterão o cinto ao redor da região lombar / abdominal,evitando que o mesmo suba ou desça provocando desconforto e riscos de lesão no fígado e no baço, com suspensórios de elástico reguláveis e presos ao corpo por fivelas macho que se desconectam com uma força de cerca de 3 a 4 Kgf, a fim de proporcionar mais segurança no caso dos mesmos serem engolidos por alguma máquina, por exemplo alem da facilidade de retirada dos mesmos para reparos, troca ou até usá-los sem os suspensórios.para atividade física onde haverá movimentos de flexão, levantamento de peso, carregamento, exercícios físicos, serviços pesados e movimentos intensos da coluna. Tamanho Cintura Quadril em centímetros: GGG - 117-124 127-135 Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do	Unid.	20

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	Certificado de Aprovação (CA) do MTE Documentos: apresentar cópia do laudo do CA.		
36	CINTOS ABDOMINAIS FLEXIVEIS LOMBARES - Todo o corpo do cinto em Lycra® ponteadada de viés de poliéster com exclusivo dispositivo anti deslizante constituído de 4 finíssimas tiras de látex que proporcionarão e manterão o cinto ao redor da região lombar / abdominal, evitando que o mesmo suba ou desça provocando desconforto e riscos de lesão no fígado e no baço, com suspensórios de elástico reguláveis e presos ao corpo por fivelas macho que se desconectam com uma força de cerca de 3 a 4 Kgf, a fim de proporcionar mais segurança no caso dos mesmos serem engolidos por alguma máquina, por exemplo alem da facilidade de retirada dos mesmos para reparos, troca ou até usá-los sem os suspensórios.para atividade física onde haverá movimentos de flexão, levantamento de peso, carregamento, exercícios físicos, serviços pesados e movimentos intensos da coluna Tamanho Cintura Quadril em centímetros: P - 76-84 86-94 Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	unid.	10
37	CINTOS ABDOMINAIS FLEXIVEIS LOMBARES - Todo o corpo do cinto em Lycra® ponteadada de viés de poliéster com exclusivo dispositivo anti deslizante constituído de 4 finíssimas tiras de látex que proporcionarão e manterão o cinto ao redor da região lombar / abdominal, evitando que o mesmo suba ou desça provocando desconforto e riscos de lesão no fígado e no baço, com suspensórios de elástico reguláveis e presos ao corpo por fivelas macho que se desconectam com uma força de cerca de 3 a 4 Kgf, a fim de proporcionar mais segurança no caso dos mesmos serem engolidos por alguma máquina, por exemplo alem da facilidade de retirada dos mesmos para reparos, troca ou até usá-los sem os suspensórios.para atividade física onde haverá movimentos de flexão, levantamento de peso, carregamento, exercícios físicos, serviços pesados e movimentos intensos da coluna. Tamanho Cintura Quadril em centímetros: M - 86-94 97-104 Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	Unid.	20
38	CINTOS ABDOMINAIS FLEXIVEIS	Unid.	30

	LOMBARES - Todo o corpo do cinto em Lycra® ponteadada de viés de poliéster com exclusivo dispositivo anti deslizante constituído de 4 finíssimas tiras de látex que proporcionarão e manterão o cinto ao redor da região lombar / abdominal, evitando que o mesmo suba ou desça provocando desconforto e riscos de lesão no fígado e no baço, com suspensórios de elástico reguláveis e presos ao corpo por fivelas macho que se desconectam com uma força de cerca de 3 a 4 Kgf, a fim de proporcionar mais segurança no caso dos mesmos serem engolidos por alguma máquina, por exemplo alem da facilidade de retirada dos mesmos para reparos, troca ou até usá-los sem os suspensórios. para atividade física onde haverá movimentos de flexão, levantamento de peso, carregamento, exercícios físicos, serviços pesados e movimentos intensos da coluna. Tamanho Cintura Quadril em centímetros: G - 97-104 107-114 Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE Documentos: apresentar cópia do laudo do CA.		
39	Capacete de segurança - Suspensão tripla (seis pontos), é confeccionada com 3 tiras de tecido de nylon e carneira de polietileno linear de baixa densidade. A tira que absorve o suor é cerzida e laminada à espuma de poliuretana. A carneira é removível, lavável e substituível. As estrias projetadas para distribuir uniformemente o impacto, para ajudar na prevenção de danos causados por objetos que estejam caindo, suspensão de 6 pontos propicia melhor distribuição de peso. Duas fendas laterais superiores para acessórios acomodam abafadores. A tira absorvente especificamente projetada para absorver o máximo de suor e não irritar a pele. Possui opção de ser usada ou não uma tira jugular acoplada à carneira, feita de algodão elástico. Peso aproximado: 410g Cor Branca, Atende às seguintes normas: Brasil- ABNT.NBR 8221:1983 - Classes A e B	Unid.	40
40	Capacete de segurança - Suspensão tripla (seis pontos), é confeccionada com 3 tiras de tecido de nylon e carneira de polietileno linear de baixa densidade. A tira que absorve o suor é cerzida e laminada à espuma de poliuretana. A carneira é removível, lavável e substituível. As estrias projetadas para distribuir uniformemente o impacto, para ajudar na prevenção de danos causados por objetos que estejam caindo, suspensão de 6 pontos	Unid.	40

	propicia melhor distribuição de peso. Duas fendas laterais superiores para acessórios acomodam abafadores. A tira absorvente especificamente projetada para absorver o máximo de suor e não irritar a pele. Possui opção de ser usada ou não uma tira jugular acoplada à carneira, feita de algodão elástico. Peso aproximado: 410g Cor vermelho, Atende às seguintes normas: Brasil- ABNT.NBR 8221:1983 - Classes A e B		
41	Cone de pvc flexível para sinalização viária, produzido conforme norma ABNT 15071. Laranja/Branco. 75cm	Unid.	180
42	Dispensador manual de fita adesiva H190, med. 50x50 Largura máxima da fita: 50 mm Comprimento máximo da fita: 100 m Diâmetro interno da arruela: 76,2mm	Unid.	40
43	Fita zebrada de Polietileno Filme de polietileno de baixa densidade para isolamento de áreas e demarcação em obras. Utilizada para delimitar áreas de risco. Fita não adesivada e com impressão diagonal nas cores amarela e preta sucessivamente 6,5cmx180m	Unid.	200
44	Lona plástica p/ cobertura 5X5 c/ anel de amarração nas pontas	Unid.	40

5. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 A entrega do material deverá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da nota de empenho ou ordem de entrega.

5.2 Os produtos serão entregues no Setor de Almoxarifado do TJAC, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço: Via Verde, Rua Tribunal de Justiça, s/n, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.920-193. Telefone: (68) 3302-0393.

5.3 Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para substituí-los, circunstância que não interromperá o prazo de execução contratual.

5.4 Havendo indício acerca da autenticidade dos produtos, o Setor de Almoxarifado solicitará junto ao seu fabricante ou a órgão oficial competente o laudo técnico ou pericial.

5.5 O recebimento será efetuado da seguinte forma:

5.5.1 Provisoriamente, pelo setor competente do TJAC, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes do pedido.

5.5.2 Definitivamente, após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente do TJAC.

5.6 Todos os materiais cotados deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca e modelo (caso a espécie do material permita), referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes no edital, além de outras obrigações advindas de normas editadas pelas agências reguladoras.

5.7 O recebimento do objeto desta licitação será condicionado à conferência, ao exame qualitativo e à aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, sanar os vícios, defeitos ou as incorreções porventura detectados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Fornecer produtos novos, de primeiro uso, não reconicionados, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados, e com a validade mínima de 01 (um) ano, a contar da data da entrega;
- 6.2 A empresa não estará obrigada a fornecer as marcas que estão especificadas como Referencial no item 04 deste Termo, porém fica obrigada a entrega nas especificações indicadas e com as marcas cotadas no momento da pregação.
- 6.3 Substituir, em 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, todo e qualquer material que apresentar defeito ou estiver fora das especificações da respectiva ata de registro de preços.
- 6.4 Remover, às suas expensas, no prazo máximo de 30 dias corridos, contados do recibo da notificação, o material que, em virtude de sua rejeição, tiver sido substituído, sob pena de descarte ou de aproveitamento por parte da Administração;
- 6.5 Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação do objeto decorrente da ata de registro de preços.
- 6.6 Manter, durante vigência do contrato, em compatibilidade com o compromisso assumido, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.7 Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente ao TJAC, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento do TRE;
- 6.8 Comunicar ao TJAC, no prazo máximo de 02 (dois) dias que anteceder o prazo da entrega do material, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução da ata registro de preços contrato e permitir o livre acesso dos empregados identificados da Contratada ao local de armazenamento ou entrega dos produtos;
- 7.2 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do fornecimento;
- 7.3 Acatar e por em prática as recomendações feitas pela Contratada no que diz respeito às condições e manuseio dos produtos fornecidos, desde que não contrariem o interesse da Administração;
- 7.4 Pagar à Contratada pelos produtos que efetivamente venha a entregar, após devidamente atestadas as notas fiscais/faturas, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas entre os contraentes.

8 FISCALIZAÇÃO

- 8.1 A Gerência de Bens e Materiais - GEMAT será a responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nos instrumentos convocatório e contratual.

9 DO VALOR ESTIMADO

- 9.1 O custo total estimado é de R\$ 133.767,70 (cento e trinta e três mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

Rio Branco/AC, 11 de setembro de 2014.

Ronaldo José de Freitas Pereira
Gerente de Bens e Materiais

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF no, DECLARA que não possui em seus quadros, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para fins do disposto na Resolução nº 9, de 6 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

Rio Branco, _____ de _____ de 2014.

.....
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico SRP nº 55/2014 que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, na forma do inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

Local e data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)

ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Eletrônico SRP nº 55/2014

Ref. Processo Administrativo nº 0101348-72.2014.8.01.0000

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

FAX:

Celular:

E-mail:

Dados bancários (banco/agência/conta corrente):

Conforme Edital Pregão Eletrônico SRP nº 55/2014, apresentamos proposta de preços para aquisição de equipamentos permanentes diversos, conforme especificações e condições constantes do anexo Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	P. Unit.	P. Total
TOTAL DO VALOR POR EXTENSO					R\$

Declaramos que na proposta estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transportes, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas com a montagem relacionadas com o fornecimento dos materiais, objeto da presente licitação.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

Local e data

Representante Legal

ANEXO V – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2014

Pregão Eletrônico/SRP nº 55/2014

Processo Administrativo nº 0101348-72.2014

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e quatorze, o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, situado na Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde, Rio Branco, Estado do Acre, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Desembargador Roberto Barros, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado vencedor do Pregão Eletrônico SRP nº 55/2014, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços objetivando a aquisição de material de consumo de proteção e segurança, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS: Esta Ata de Registro de Preços fundamenta-se:
 - 1.1. No Pregão Eletrônico nº 55/2014 – TJAC, conforme a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e dos Decretos 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013.
 - 1.2. Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
 - 1.2.1. Constem no Processo Administrativo nº 0101348-72.2014(TJ/AC);
 - 1.2.2. Não contrariem o interesse público;
 - 1.2.3. Nas demais determinações da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;
 - 1.2.4. Nos preceitos de direito público, e
 - 1.2.5. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.
 - 1.3. A existência de preço registrado não obriga o Tribunal de Justiça a efetuar aquisições unicamente daqueles concorrentes que tiveram seus preços registrados, ficando-lhe facultada a utilização de licitação específica para a aquisição pretendida, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na aquisição em igualdade de condições.
2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da publicação do extrato da Ata, ficam registrados neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) a seguir, objetivando o compromisso de prestação de serviço conforme anexo deste Instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor: a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, sediada na _____, nº. _____, bairro _____ Tel.: _____, representada pelo(a) senhor(a) _____, RG nº. _____, SSP/____, vencedora do item _____.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) será formalizado pelo TJAC mediante emissão da respectiva Nota de Empenho (NE) correspondente, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, e nela deverá constar:
 - a. Quantidade do produto;
 - b. Descrição do produto e marca;
 - c. Local, hora e prazo de entrega;
 - d. Valor do produto;
 - e. Condições de pagamento e
 - f. Numeração anual.
- 3.1. O(s) fornecedor(es) registrado(s) ficam obrigados a atender todos os pedidos

efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições do Edital e da própria Ata de Registro de Preços.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

ITEM	Especificação	Unid.	Quant.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS: O prazo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias consecutivos, após o recebimento da nota de empenho.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data final do período de adimplemento da parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pelo servidor da Diretoria de Informação Institucional deste TJAC, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pelo fornecedor.

6.1. Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, após vencimento da fatura, observado o prazo previsto no item 6, no art. 40, alínea “a”, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a responsabilidade da Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seus vencimento até a data do efetivo pagamento, em que a mora será calculada à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Tribunal de Justiça do Estado do Acre adotará os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

7.1. Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

8. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência da eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TJAC convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor, mediante correspondência e/ou publicação no Diário da Justiça, segundo a ordem originária de classificação.

8.1. Resultando infrutífera a negociação, diante de recusa ou na hipótese dos novos preços continuarem superiores à média levantada na pesquisa, e o fornecedor convocado de acordo com a ordem originária de classificação não puder cumprir o compromisso assumido, será este liberado, sem aplicação de penalidades, promovendo o órgão

gerenciador o cancelamento da ata de registro de preços, com a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, salvo apenas nas hipóteses do art. 65, II, d, e § 5º, da Lei n. 8.666/93, devidamente comprovadas e justificadas.

8.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TJAC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, ou art. 7º, da Lei nº 10.520/02;
- e) houver razões de interesse público.

9.1. O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

9.2. Os fornecedores registrados poderão solicitar o cancelamento de seu registro de preços na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovada.

10. DAS SANÇÕES:

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do SICAF e do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, a FORNECEDORA que:

- 10.1.1. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive por meio da interposição de impugnação ou recurso infundado ou protelatório;
- 10.1.3. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preço ou contrato;
- 10.1.4. Não retirar a nota de empenho/ordem de serviço;
- 10.1.5. Falhar na execução da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.6. Fraudar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.7. Apresentar comportamento inidôneo;
- 10.1.8. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.9. Fazer declaração falsa.

10.2. Será reduzido do valor da multa aplicada em razão da falha na execução da Ata de Registro de Preços, de que trata o item 10.1.5, as multas aplicadas em razão do item 10.6 desta cláusula.

10.3. A falha na execução da Ata de Registro de Preços, importando em sua inexecução total, estará configurada quando a FORNECEDORA cometer qualquer infração de grau 5 prevista na tabela 3.

10.4. A falha na execução da Ata de Registro de Preços, importando em execução irregular, estará configurada quando a FORNECEDORA se enquadrar em pelo menos 1

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

(uma) das situações previstas na tabela 1 abaixo, respeitada a gradação de infrações previstas na tabela 3 do item 6 desta cláusula:

TABELA 1

Grau da Infração	Quantidade de infrações cometidas durante a vigência contratual
1	5 ou mais
2	4 ou mais
3	3 ou mais
4	2 ou mais
5	1

10.5. O comportamento de modo inidôneo estará configurado quando o fornecedor executar atos tais como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 bem como, tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; praticar atos ilícitos, visando fraudar os objetivos da licitação; demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o TJAC, reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução da Ata de Registro de Preços, sem consentimento prévio do TJAC.

10.6. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a gradação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 100,00
2	Multa de 0,5% do valor da nota de empenho/ordem de serviço por dia de atraso
3	Multa de 1% do valor da nota de empenho/ordem de serviço por dia de atraso
4	Multa de 1,5% do valor da nota de empenho/ordem de serviço por dia de atraso
5	Multa de 30% do valor da nota de empenho/ordem de serviço por dia de atraso

TABELA 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Atrasar em até 5 (cinco) dias a entrega dos materiais;	2	Por ocorrência
2	Atrasar em até 10 (dez) dias a entrega dos materiais;	3	Por ocorrência
3	Atrasar em até 15 (quinze) dias a entrega dos materiais;	4	Por ocorrência
4	Atrasar em mais de 30 (trinta) dias a entrega dos materiais;	5	Por ocorrência

Para os itens a seguir, deixar de:

5	Manter a documentação de	1	Por item e por ocorrência
---	--------------------------	---	---------------------------

	habilitação atualizada;		
6	Substituir os materiais quando recusado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR	5	Por ocorrência

10.7. A critério do órgão gerenciador a infração de grau 1 poderá ser substituída por advertência, desde que sua adoção apresente-se razoável e proporcional em vista dos prejuízos causados à Administração e da prática de outras faltas pelas FORNECEDORA;

10.8. A sanção de multa poderá ser aplicada à FORNECEDORA, juntamente à de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 1 desta cláusula.

10.9. As sanções previstas anteriormente poderão ser aplicadas conjuntamente, garantindo-se à contratada o contraditório e a ampla defesa.

10.10. Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no TJAC em nome da fornecedora e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença a ser cobrada administrativa ou judicialmente.

10.11. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a FORNECEDORA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR, decorrentes das infrações cometidas.

10.12. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos materiais, advieram de caso fortuito ou motivo de força maior.

10.13. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

11. DA ADESÃO POR OUTROS ÓRGÃOS

11.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão não participante dos procedimentos iniciais da licitação, mediante anuência deste órgão gerenciador, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal n.º 7.892/2013 e na Lei n.º 8.666/1993.

11.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.3. As aquisições ou contratações advindas de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. A adesão à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. O Tribunal de Justiça do Estado do Acre receberá contrapartida financeira a ser paga pelo detentor do item registrado que concretizar o fornecimento de bens ou serviços a órgãos ou entidades públicas por meio de adesão às suas Atas de Registro de Preços, nos termos do art. 17, XX, da Lei nº. 1.422/2001, que dispõe sobre o Regimento de Custas do Poder Judiciário do Estado do Acre e da Resolução nº 36/2012, divulgada no DJE no dia 11 de julho de 2012.

11.5.1. A contrapartida dar-se-á nos seguintes percentuais:

a. 1% (um por cento), pago até o 5º (quinto) dia útil ao do recebimento dos valores relativos ao fornecimento de bens ou serviços ao órgão que obteve a autorização de adesão;

b. 5% (cinco por cento), pago entre o 6º (sexto) dia útil até o 15º (décimo quinto) dia útil ao do recebimento dos valores relativos ao fornecimento de bens ou serviços ao órgão que

obteve a autorização de adesão;

c. 10% (dez por cento), pago após o 15º (décimo quinto) dia útil até o 30º (trigésimo) dia útil ao do recebimento dos valores relativos ao fornecimento de bens ou serviços ao órgão que obteve a autorização de adesão.

11.5.2. O percentual relativo à contrapartida financeira será calculado sobre o volume total de vendas efetuadas por cada adesão às ARPs do TJAC, pela fornecedora detentora do registro de preços, devendo o percentual devido ser depositado em conta corrente deste Tribunal.

11.5.3. O não pagamento da contrapartida financeira até o 30º (trigésimo) dia útil do recebimento dos valores relativos ao fornecimento caracteriza inadimplemento contratual, sujeitando-se, sequencialmente, às seguintes sanções:

a. suspensão de autorização de adesão solicitada por órgãos ou entidades da administração às atas de registro de Preços do Tribunal de Justiça, até regularização do pagamento da contrapartida financeira;

b. desconto do percentual de 10% (dez por cento) sobre os créditos financeiros que a fornecedora detenha junto a este Poder;

c. caso a fornecedora não tenha crédito a receber deste Poder, serão aplicadas as penalidades por inadimplemento contratual estabelecidas na respectiva ata.

11.5.4. O percentual de 10% (dez por cento), relativo à contrapartida financeira, não é cumulativo com a penalidade de multa prevista na Ata de Registro de Preços.

11.6. O pedido de adesão de outros órgãos ou entidades a Atas de Registro de Preços deste Tribunal de Justiça deverá ser formulado, obrigatoriamente, com a indicação dos itens e as quantidades dos materiais ou serviços pretensos à aquisição, de forma a possibilitar a aferição da contrapartida financeira a ser arcada pelo fornecedor.

12. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Do Tribunal de Justiça:

12.1.1. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução da ata de registro de preços contrato e permitir o livre acesso dos empregados identificados da Contratada ao local de armazenamento ou entrega dos produtos;

12.1.2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do fornecimento;

12.1.3. Acatar e por em prática as recomendações feitas pela Contratada no que diz respeito às condições e manuseio dos produtos fornecidos, desde que não contrariem o interesse da Administração;

12.1.4. Pagar à Contratada pelos produtos que efetivamente venha a entregar, após devidamente atestadas as notas fiscais/faturas, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas entre os contraentes.

12.2. Do fornecedor registrado:

12.2.1. Fornecer produtos novos, de primeiro uso, não recondicionados, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados, e com a validade mínima de 01 (um) ano, a contar da data da entrega;

12.2.2. A empresa não estará obrigada a fornecer as marcas que estão especificadas como Referência no item 04 do Termo de Referência, porém fica obrigada a entrega nas especificações indicadas e com as marcas cotadas no momento da prego.

12.2.3. Substituir, em 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, todo e qualquer material que apresentar defeito ou estiver fora das especificações da respectiva ata de registro de preços.

12.2.4. Remover, às suas expensas, no prazo máximo de 30 dias corridos, contados do recibo da notificação, o material que, em virtude de sua rejeição, tiver sido substituído, sob

pena de descarte ou de aproveitamento por parte da Administração;

12.2.5. Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação do objeto decorrente da ata de registro de preços.

12.2.6. Manter, durante vigência do contrato, em compatibilidade com o compromisso assumido, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.7. Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente ao TJAC, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento do TJAC;

12.2.8. Comunicar ao TJAC, no prazo máximo de 02 (dois) dias que anteceder o prazo da entrega do material, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

13. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A fiscalização do fornecimento dos materiais está a cargo da Gerência de Bens e Materiais.

14. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

15. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Esta Ata será divulgada no portal da Internet www.tjac.jus.br.

16. DO FORO: As dúvidas decorrentes desta Ata serão dirimidas no Foro de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

Fazem parte desta Ata, independente de transcrição, o edital e seus anexos. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TJAC e o fornecedor registrado, na pessoa de seus representantes legais, que vai assinada em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Branco-AC, de de 2014.

Desembargador _____
Presidente do TJAC

Representante da Contratada

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / 2014

FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

CADASTRO DE RESERVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL